

**MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS – MRSB/AM**

**LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS – CONSELHO PARTICIPATIVO**

O **SECRETÁRIO-GERAL INTERINO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS – MRSB/AM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º, do artigo 13 da Lei Complementar nº 272, de 9 de janeiro de 2025, bem como com base no artigo 41 do Regimento Interno Provisório da MRSB/AM (Decreto 51.485, de 27 de março de 2025), tornar público, conforme dispõe o item 3.8 do Edital 006/2025 – MRSB/AM, a relação definitiva das candidaturas para os cargos de representantes dos titulares de serviços e dos órgãos de governo a fim de compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas – MRSB/AM.

• **Candidatos DEFERIDOS:**

| <b>Candidato(a)</b>            | <b>CPF abreviado</b> | <b>Segmento de Candidatura</b> | <b>Órgão / Entidade que representa</b>       |
|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|--|
| João Paulo Ribeiro da Fonseca  | ***.***.***-87       | Titulares dos serviços         | Prefeitura de Nhamundá/AM                    |
| Dieisson Darlem Barbosa Bentes | ***.***.***-95       | Órgãos do Governo              | Secretaria de Meio Ambiente de Manicoré/AM   |
| João Paulo da Silva Dutra      | ***.***.***-87       | Titulares dos serviços         | Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM       |
| Neudaci Marreiros Barbosa      | ***.***.***-88       | Órgãos do Governo              | Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE |
| Rebeca Louise Botelho da Silva | ***.***.***-59       | Órgãos do Governo              | Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE |

Informamos que não tiveram recursos interpostos.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail [mrsb.am@sedurb.am.gov.br](mailto:mrsb.am@sedurb.am.gov.br).

Manaus, 03 de agosto de 2025.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário-Geral Interino da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas